



## DECRETO 6508, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

“Cria Comissão de Investigação Social nos termos do inciso VII, do art. 10, da Lei nº 13.022/2014”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DESCRITO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

- Considerando o art. 10, inciso VII, da Lei nº 13.022 de 2014.

### DECRETA:

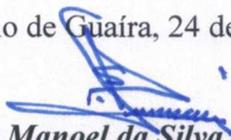
**Art. 1º.** Fica constituída Comissão Especial de Investigação Social nos termos do inciso VII, do art. 10, da Lei nº 13.022/2014, composta por:

- I. EVERTON VILELA DA SILVA** – Cmd. da 4ª CIA. da Polícia Militar, que a presidirá;
- II. RAFAEL TALARICO** – Agente Policial, Polícia Civil do Estado de São Paulo;

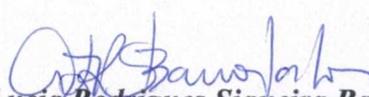
**Art. 2º.** A presente Comissão não será remunerada a qualquer título.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 24 de outubro de 2022

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos**  
Chefe do Departamento de Atos Normativos